



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

TERMO ADITIVO Nº 02 / 2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2023 DE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRE-PA, E A EMPRESA CAMELLO & LIMA SERVIÇOS e CONSULTORIA.

CONTRATANTE: UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.703.755/0001-76, situado na Rua João Diogo n.º 288, Campina, CEP 66015-902, Belém/PA, representado por seu Diretor-Geral, **BRUNO GIORGI ALMEIDA E SILVA**, brasileiro, portador do RG 2254473 SSP/PB, inscrito no CPF ***.777.754-**, nomeado pela Portaria nº 23580/2025, de 20 de janeiro de 2025, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 19.597 de 08 de junho de 2020.

CONTRATADA: CAMELLO & LIMA SERVIÇOS e CONSULTORIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.255.405/0001-95, estabelecida na Avenida Amazonas, no 330, bairro Liberdade, CEP: 69.934-000, em Epitaciolândia – AC, telefone [\(68\) 3221-6744](tel:(68)3221-6744) / 99223-9561, e-mail: contato@camelloelima.com, neste ato representada por sua sócia-administradora, Sra. **THAÍNA BEZERRA DE LIMA CAMELLO**, brasileira, portadora do RG 37**39 SSP/AC, inscrita no CPF ***.817.402-**, de acordo com a representação legal conferida por contrato social.

As partes resolvem **alterar o CONTRATO N.º 63/2023**, celebrado em 29/06/2023, nos autos do Processo Eletrônico nº 0000302-86.2023.6.14.8000, de conformidade com o disposto na Lei n.º 8.666/1993 e alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto **PRORROGAR** a vigência do Contrato nº 63/2023 por 5 (cinco) meses, até 30/11/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA

A Contratada deverá apresentar nova garantia contratual, no valor de **R\$ 8.387,17 (oito mil trezentos e oitenta e sete reais e dezessete centavos)**, ou complementar a garantia prestada, no prazo de 5 dias úteis, a contar da assinatura deste termo aditivo, em favor da União, representada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Pará, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, numa das modalidades previstas no parágrafo primeiro, do artigo 56, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo é celebrado com base no artigo 57, II da Lei nº 8.666/1993 e Cláusula Nona do Contrato nº 63/2023.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente termo aditivo correrão à conta de recursos previstos no Orçamento da Justiça Eleitoral, na Ação 20GP, PTRES 167.588, Natureza de Despesa 3.3.90.37.

PARÁGRAFO ÚNICO

Para a cobertura das despesas foi emitida a Nota de Empenho nº 2025NE000437, à conta da dotação especificada nesta cláusula.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo aditivo assinado e datado eletronicamente pelas partes.

(assinado e datado eletronicamente)
BRUNO GIORGI ALMEIDA E SILVA
CONTRATANTE

(assinado e datado eletronicamente)
THAÍNA BEZERRA DE LIMA CAMELLO
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Thaína Bezerra de Lima Camello**, Usuário Externo, em 27/06/2025, às 10:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO GIORGI ALMEIDA E SILVA**, Diretor-Geral, em 27/06/2025, às 11:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pa.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2736926** e o código CRC **5BB81AB4**.